



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11– JAGUARIBE -CE

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e **CONSIDERANDO** que as Chamadas Públicas de 23 de agosto de 2013 e 31 de outubro de 2013, ao banco de gestores não obtiveram êxito, continuando assim a vacância no cargo de Coordenador Escolar das Escolas Públicas Estaduais constantes no anexo II, torna pública esta **CHAMADA** para o processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da Escola Pública Estadual constante no anexo II, servidores efetivos da rede estadual e outras pessoas sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública os candidatos que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontrem-se inadimplentes com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 11, localizada na Rua Hildeberto Saboia Ribeiro, nº 401, Bairro Celso Barreira Filho, CEP: 63.475-000, Jaguaribe-CE, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de 20 a 27 de novembro de 2013, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, considerando dias úteis.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar a ficha de inscrição preenchida, constante no anexo I;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE/SEFOR;
- c) O candidato que havendo sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores, deverá apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da Escola



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11– JAGUARIBE -CE

Pública Estadual constante no anexo II será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da CREDE 11;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista e de análise de currículo a ser realizada, na sede da CREDE 11, no dia 28 de novembro de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.3 Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão;
- b) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimento acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5. No currículo serão considerados os seguintes aspectos e pontuação:

- a) Certificado de Graduação (10 pontos)
- b) Certificado de conclusão de curso de Especialização (15 pontos);
- c) Certificado de conclusão de Mestrado (20 pontos);
- d) Certificado de conclusão de Doutorado (25 pontos);
- e) Declaração (com validade de, no máximo, 30 dias) de exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois) anos limitando a 05 (cinco) anos e que não sejam concomitantes (20 pontos).

2.6 A escolha do candidato será feita pelo(a) diretor(a), dentre os entrevistados que obtiverem maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista e currículo;

2.7. Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na entrevista. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

2.4 A divulgação do resultado será no dia 29 de novembro na escola e na página eletrônica da CREDE 11 (www.crede11.seduc.ce.gov.br).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11– JAGUARIBE -CE

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 11 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Jaguaribe-CE, 20 de novembro de 2013.

Neyrismar Felipe dos Santos

Coordenador da CREDE 11



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11– JAGUARIBE -CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. _____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TEL.RES. _____

CELULAR: _____ EMAIL _____

RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

b) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

ESCOLA PARA QUAL SE CANDIDATA: _____

_____, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS
PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

_____, _____ de _____ de 2013

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO NA CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – CREDE 11– JAGUARIBE -CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ**

ANEXO II

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO	Rua Professora Marlinda Eloi, nº 389 - Jaguaribara-Ce Fone: (88) 3568-4502	01